

## Poder Legislativo

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## ATO DE 21 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Ato da Mesa n. 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora NADIA TERESINHA SILVA DE SOUZA, ponto n. 7230, no cargo efetivo de Analista Legislativo, atribuição Técnico em Comunicação Social, área Relações Públicas, Classe Especial, Padrão 10, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, assegurado pelo art. 3º, caput e § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados na forma prevista no artigo 1º da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.

ARTHUR LIRA

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA GPR Nº 861, DE 25 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, no Decreto 9.144/2017, bem como no artigo 1º da Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 0008602/2021, resolve:

Ceder a servidora ANNA MARIA AYRES CERNICCHIARO, matrícula 318261, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ao Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código FC-2, no Gabinete do Ministro Rogério Schietti Cruz, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função comissionada para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, diante da manifestação de interesse dos órgãos ou das entidades envolvidas.

Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 275, DE 17 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16634/2021 PROAD, resolve:

Conceder pensão à Srª. INDALICIA COELHO GRANADO DE CASTRO, na condição de esposa do ex-representante temporário inativo, CARLOS GRANADO VIEIRA DE CASTRO, com duração vitalícia, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor apurado do benefício, na forma do artigo 23, caput, da EC nº 103/2019, que totalizará 60% (sessenta por cento) dos proventos, com efeitos a contar de 19 de abril de 2021, nos termos dos arts. 16, inciso I; 74, inciso I e art. 77, §2º, inciso V, alínea c, item 6 da Lei nº 8.213/91, incluído pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, art. 23, caput e §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observando-se o art. 40, §8º da Constituição da República c/c o art. 26, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO- Desembargadora

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 1.320, DE 18 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2924/2021, resolve:

1. EXONERAR a servidora CAMILA GOI DEZORDI (101923), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra.  
2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, acima referido.  
3. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

## PORTARIA Nº 1.321, DE 18 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2924/2021, resolve:

1. REMOVER, de ofício, a servidora LUDMILLA BASTOS LOPES (90220), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra.  
2. NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

## PORTARIA Nº 1.322, DE 18 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2924/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 3.461, de 27-5-2013, publicada no Boletim de Serviço de 03-6-2013, que designou a servidora CECILIA ANGELINA MECCA BEDIN (54836), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

## PORTARIA Nº 1.323, DE 18 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 2924/2021, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora CAMILA GOI DEZORDI (101923), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 14, DE 1º DE JUNHO DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 §1º da Resolução 231 de 28 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Designar os cirurgiões-dentistas abaixo relacionados para Constituir a Comissão Eleitoral, tendo em vista a renovação do mandato para o período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, conforme Resolução CFO 2013 de 26 de agosto de 2019.

1. RACY ALMEIDA FERREIRA, INSCRIÇÃO CROAM 1099 - PRESIDENTE  
2. BRIGIDO T. NOGUEIRA JUNIOR, INSCRIÇÃO CROAM 798 - SECRETÁRIO  
3. RILDONER AMOR DIVINO ANDRADE, INSCRIÇÃO CROAM 523 - MEMBRO  
4. MARIA ELIANA CRUZ DE ALMEIDA PEREIRA, INSCRIÇÃO 1173 - MEMBRO  
5. MARA LIEGE S. B. NASCIMENTO, INSCRIÇÃO CROAM 2855 - MEMBRO  
Art.2º. São atribuições da Comissão todas as previstas no Regimento Eleitoral.  
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ HUGO CABRAL SEFFAIR

## Editais e Avisos

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## AVISO PGR/MPF Nº 6, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, inciso XII, alínea "a" e no art. 212 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Publicar aviso de existência de vaga para o fim de realizar a remoção a pedido, nos termos do artigo 212 da Lei Complementar nº 75/93, no 15º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Paraná, sediado em Curitiba, decorrente do falecimento do Procurador da República Alessandro José Fernandes de Oliveira.

Art. 2º. Sendo removido para o 15º Ofício um(a) membro do Ministério Público Federal que seja titular de outro Ofício em Curitiba, o(a) postulante mais antigo(a) titular de Ofício fora de Curitiba será removido para essa unidade e nela se realizará concurso interno de remoção para redefinição da titularidade de Ofícios sediados em Curitiba pelo critério da antiguidade.

Art. 3º. Os(As) interessados(as) em se removerem para a titularidade do 15º Ofício deverão apresentar pedido singular de remoção, mediante inscrição, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://portal.mpf.mp.br/horus>, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação deste Aviso.

§ 1º. As inscrições, bem como eventuais alterações e desistências, somente poderão ser efetivadas até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo.  
§ 2º. Findo o prazo definido neste artigo, decai o direito de desistência da remoção, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

Art. 4º. Todos(as) os(as) inscritos(as) no concurso de remoção terão seus nomes enviados à Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal para fins de exame quanto à situação real e atual do seu Ofício de origem, possibilitando a manifestação acerca da remoção de cada interessado(a).

Parágrafo único. A manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal será enviada ao Procurador-Geral da República de modo a subsidiá-lo quanto ao diferimento no tempo quanto ao exercício do direito à remoção nos termos do art. 49, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar nº 75/93.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Resolve: Brasil, Cidadania, Resolva, Público, Informação, Imprensa, Transparência, Acesso à Informação, Modemidade, Nacional, Oficial, Imprensa Nacional, Cidadania, Preservando, Acessibilidade, Tradição, Desde 1808, Divulgando e preservando a história oficial brasileira, IMPRENSA NACIONAL, Conexão com a informação oficial.

